



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 317-SEI/2017/CGHOSP/DAHU/SAS/MS

Brasília, 22 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Martins

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Paulo, 865, Centro

87320-000 – Roncador - Paraná

Senhor Presidente,

Em referência ao Ofício nº. 256/2017 por meio do qual se solicita apoio financeiro para investimento em unidade de atenção especializada com a aquisição de equipamento médico hospitalar informa-se que, anualmente, esta pasta apoia os Estados, os Municípios e as Instituições para a estruturação dos serviços que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, dotando-os de condições para realizar melhorias que visam o fortalecimento dos programas prioritários do SUS.

No tocante à atenção especializada o investimento acima pode se dar com a seguinte capilaridade: aquisição de **equipamento**, de material permanente, de veículo para transporte sanitário eletivo, e para incremento do teto de média e alta complexidade e realização de obra na estrutura física.

Em conformidade com a legislação vigente esse tipo de financiamento é definido no Orçamento Geral da União, está condicionado à disponibilidade orçamentária e pode se dar de dois modos: via indicação de recurso de emenda parlamentar ou via indicação de recurso de programa/ação do orçamento do Ministério da Saúde. O acesso se dá por meio do cadastro de proposta no site do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) mediante disponibilidade orçamentária do órgão concedente, *in casu*, o Ministério da Saúde. **E, a abertura e o fechamento do sistema para o cadastro de propostas poderão ser acompanhados pelo site mencionado.**

Frisa-se que para a aprovação de proposta cadastrada considera-se a solicitação do gestor de saúde com base nos indicadores epidemiológicos, nas peculiaridades que norteiam a rede local de atenção à saúde, na referência geográfica dos serviços, bem como, na legislação pertinente, destacando-se: Lei nº. 8.080/1990, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/CGU/MF/MP/2016, Resolução CIT nº. 10/2016, Cartilha para apresentação de Propostas (disponível no site supracitado).

Esse apoio objetiva prestar cooperação técnica e financeira na perspectiva da responsabilidade tripartite entre os gestores do SUS.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR/DAHU/SAS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Aguiar, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar, Substituto(a)**, em 22/11/2017, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1392489** e o código CRC **0505A09B**.

Referência: Processo nº 25000.436655/2017-08

SEI nº 1392489